



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.918, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O PROJETO CULTURAL E ARTÍSTICO “MÚSICA NA PRAÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Município de Santo Antônio de Pádua, o Projeto Cultural “Música na Praça”, com o objetivo de difundir a cultura local e resgatar as tradições e valores como música, dança, encontros de sanfoneiros, folias de Reis, entre outras atividades culturais como formas de despertar na sociedade em geral o gosto pela arte e permitir ao povo local e visitantes momentos memoráveis.

§1º - A municipalidade concederá um espaço físico as sextas, sábados, domingos e feriados, para que possam voluntariamente apresentarem suas habilidades artísticas, que deverão ocorrer sem qualquer ônus para a municipalidade;

§ 2º - Cada artista, banda ou grupo poderá vender as suas produções artísticas na ocasião de suas apresentações;

§ 3º - O Poder Público poderá conceder a sonorização para apresentação do artista de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer a divulgação desta Lei nas Escolas, Instituições e demais agremiações.

Parágrafo Único – A Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, poderá organizar uma agenda semestralmente de apresentações, com normas e horários pré-fixados para a duração das apresentações.

Art. 3º - Não havendo agendamento de artistas do Município, qualquer artista de outro município poderá fazer a sua apresentação e terá os mesmos direitos dos artistas locais.

Art. 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada no que couber, por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 23 de Outubro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito